

**PORTARIA Nº 69/2022****Nomeia a Comissão de Fiscalização do Programa De Bolsas Universitárias De Santa Catarina – UNIEDU**

A Reitoria do Centro Universitário FAI, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com a Legislação pertinente ao Programa de Bolsas de Estudo e de Pesquisa da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, e conforme o Art. 3º da Lei Complementar Nº. 281/2005 e inciso III do Art. 2º, da Lei Complementar nº. 296/2005 que regulamenta o Artigo 170 da Constituição Estadual do Estado de Santa Catarina,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Comissão de Fiscalização do Artigo 170 da Constituição Estadual do Estado de Santa Catarina:

**I - Representante da Direção da Instituição:** Sirlei Schauren Becher.

**II - Representantes do Corpo Docente:**

- Luma Pelentir da Silva do curso de Pedagogia;
- Carine Kaufmann do curso de Arquitetura e Urbanismo;
- Tauana Rabuske Dietrich do curso de Odontologia;
- Andressa Janner do curso de Educação Física;
- Jamile Ulrich do curso de Nutrição;
- Daniele Milani Stival do curso de Biomedicina;
- Sandra de Fátima Mergen do curso de Estética e Cosmética;

**III - Representante da Sociedade Civil:** - Fernanda Michels Muller. (Representante do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Carnes de Itapiranga)

**IV- Representante da Coordenadoria Regional de Educação:** Inácio José Rhoden e Eliane de Lourdes Sansigolo

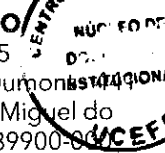
**Art. 2º** O serviço prestado dos integrantes da Comissão de Fiscalização é realizado de forma voluntária, sem ônus para a instituição.

**Centro Universitário**  
49 3678-8700  
Rua Carlos Kummer - 100  
Bairro Universitário  
Itapiranga - SC | 89896-000

**Unidade Central**  
49 3319-3838  
Rua Lauro Müller - 767 E  
Bairro Santa Maria  
Chapecó - SC | 89812-214

**Unidade Palmital**  
49 3319-3800  
Av. Irineu Bornhausen - 2045 E  
Bairro Quedas do Palmital  
Chapecó - SC | 89814-650

**Unidade SMO**  
49 3621-1205  
Rua Santos Dumont  
Centro - São Miguel do Oeste - SC | 89900-000



**Art. 3º** Os Presidentes, Vice-Presidentes e os representantes dos Centros Acadêmicos dos Cursos Regulares são nomeados membros representantes do corpo discente.

**Art. 4º** Essa Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Portaria 72/2021 e as disposições em contrário.

Itapiranga, 15 de julho de 2022.

  
**Alexandra Franchini Raffaelli**  
Pró-Reitora



**Centro Universitário**  
49 3678-8700  
Rua Carlos Kummer - 100  
Bairro Universitário  
Itapiranga - SC | 89896-000

**Unidade Central**  
49 3319-3838  
Rua Lauro Müller - 767 E  
Bairro Santa Maria  
Chapecó - SC | 89812-214

**Unidade Palmital**  
49 3319-3800  
Av. Irineu Bornhausen - 2045 E  
Bairro Quedas do Palmital  
Chapecó - SC | 89814-650

**Unidade SMO**  
49 3621-1205  
Rua Santos Dumont - 441  
Centro - São Miguel do  
Oeste - SC | 89900-000

**PORTARIA Nº 70/2022****Nomeia a Comissão “AD HOC” do Artigo 171**

A Reitoria do Centro Universitário FAI, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com a Legislação pertinente ao Programa de Bolsas de Estudo e de Pesquisa da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, e conforme o Art. 3º da Lei Complementar nº 407, de 25/01/2008 e inciso II, do Art. 6º, que regulamenta o Artigo 171 da Constituição Estadual do Estado de Santa Catarina,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Comissão Regional “AD HOC” com o objetivo de selecionar os candidatos para a concessão das Bolsas de Pesquisa e Extensão.

**Art. 2º** A Comissão Regional “AD HOC” será formada pelas seguintes pessoas:

**I – Representantes da Instituição:** Carlos Henrique Mallmann, Cladis Ternus, Gabriel José Sidegum, Taynara Stefani Schmitz e Eder Luís Heberle.

**II – Representante da CRE/SED:** Inácio José Rhoden e Eliane de Lourdes Sansigolo.

**Art. 3º** O serviço prestado dos integrantes da Comissão de Fiscalização é realizado de forma voluntária, sem ônus para a instituição.

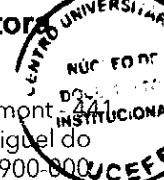
**Art. 4º** Os Presidentes dos Centros Acadêmicos dos Cursos Regulares são nomeados membros representantes do corpo discente.

**Art. 5º** Essa Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Portaria 72A/2021 e as disposições em contrário.

Itapiranga, 15 de julho de 2022.

  
**Alexandra Franchini Raffaelli**

**Pró-Reitora**  
**Unidade SMO**  
49 3621-1205  
Rua Santos Dumont - 441  
Centro - São Miguel do  
Oeste - SC | 89900-000



**Centro Universitário**  
49 3678-8700  
Rua Carlos Kummer - 100  
Bairro Universitário  
Itapiranga - SC | 89896-000

**Unidade Central**  
49 3319-3838  
Rua Lauro Müller - 767 E  
Bairro Santa Maria  
Chapecó - SC | 89812-214

**Unidade Palmital**  
49 3319-3800  
Av. Irineu Bornhausen - 2045 E  
Bairro Quedas do Palmital  
Chapecó - SC | 89814-650

**PORTARIA Nº 71/2022*****Renomeia a Comissão Técnica do Programa  
De Bolsas Universitárias De Santa Catarina  
– UNIEDU***

A Reitoria do Centro Universitário FAI, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com a Legislação pertinente ao Programa de Bolsas de Estudo e de Pesquisa da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, e conforme o Art. 3º da Lei Complementar Nº. 281/2005 e inciso III do Art. 2º, da Lei Complementar nº. 296/2005 que regulamenta o Artigo 170 da Constituição Estadual do Estado de Santa Catarina,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renomear a Comissão Técnica do Artigo 170 da Constituição Estadual do Estado de Santa Catarina:

**I – Assistente Social:** Greice Farias;

**II - Representante do Corpo Docente:** Neuri Antônio Feldemann e Carlos Henrique Mallmann;

**III - Representantes dos Estudantes:**

- Ana Laura Sott do curso de Fisioterapia;
- Giovana Zanatta do curso de Psicologia;
- Daiane Spies Borscheid do curso de Enfermagem;
- Jonathan Eduardo Schmitt do curso de Agronomia;
- Vanessa Zuchi dos Santos do curso de Direito;
- Fabiana Raquel Schonhart do curso de Medicina Veterinária;
- Ana Julia Steinke do curso de Engenharia de Produção;
- Amanda Cavalini Roos do curso de Ciências Contábeis;
- Stefany Fagundes Thomé do curso de Administração;



**IV- Representantes da Instituição de Ensino:** Aline Cristina Welfer, Ana Cláudia de Azevedo, Camila Luísa Hister, Cladis Ternus, Gabriel José Sidegum, Graciele Specht, Líria Pauli.

**Art. 2º** O serviço prestado dos integrantes da Comissão de Fiscalização é realizado de forma voluntária, sem ônus para a instituição.

**Art. 3º** Os Presidentes, Vice-Presidentes ou representante dos Centros Acadêmicos dos Cursos Regulares são nomeados membros representantes do corpo discente.

**Art. 4º** Essa Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Portaria 72/2021 e as disposições em contrário.

Itapiranga, 15 de julho de 2022.

  
**Alexandra Franchini Raffaelli**  
Pró-Reitora

